



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912261538, MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MATINHOS PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|---|------------------------|
| Denominação/Nome por Extensão: MATINHOS PREFEITURA | | |
| CNPJ/MF: 76.017.466/0001-61 | Inscrição Estadual: | |
| Sigla/Nome Resumido: PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO | Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral | |
| Endereço: RUA PASTOR ELIAS ABRÃO, 22 – CENTRO | | |
| Cidade: MATINHOS | UF: PR | CEP: 83.260-000 |
| Telefone: (41) 3971-6045 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: secadmin@matinhos.pr.gov.br ; mirian@hotmail.com | | |
| Nome do Responsável: EDUARDO ANTONIO DALMORA | | |
| Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | RG: 1.326.821-5 | CPF: 337.613.459-68 |

CONTRATADA:

| | | |
|--|--------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1960 | | |
| Nome da Diretoria Regional: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316-0020-76 | |
| Endereço: Rua João Negrão, 1251 – 2º ANDAR | | |
| Cidade: CURITIBA | UF: PR | CEP: 80002-900 |
| Telefone: (41) 3310-2139 | FAX: (41) 3310-2434 | |
| Endereço Eletrônico: sergiow@correios.com.br | | |
| Diretor Regional: AREOVALDO ALVES DE FIGUEIREDO | | |
| RG: 1.645.868-6 / SSP PR | CPF: 359.004.159-53 | |
| Gerente Comercial/de Vendas JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO MACIEL JUNIOR | | |
| RG: 6.229.419-1 / SSP PR | CPF: 014.333.649-56 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, conforme



Processo de Dispensa n.º 022/2010 – PMM – 084/2010 / 20/07/2010 o 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912261538, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Múltiplo nº 9912261538.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração do subitem 7.1 da CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, onde o prazo de vigência do Contrato Originário será prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 21/07/2012, podendo ainda ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando a data inicial do contrato, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste ANEXO têm seu valor estimado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912261538.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba - PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Curitiba/PR de 20 de julho de 2012.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO

LUCIANA JANICE KLEINS
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO
PRT/GEREC/DR/PR – 1091/2010

TESTEMUNHAS:

MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI
CPF: 313.112.379-68

SERGIO WOLNEY CARDOSO CLETO
CRA: PR 15.584
255.008.218-49